

DECRETO N.º 43.221, DE 19/12/2022.

RETIFICA DECRETO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto n.º 43.152, de 01/12/2022, referente a declaração de situação de emergência nas áreas do município de Aracruz afetadas por chuvas intensas, a saber:

Onde se lê:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS – COBRADE, 1.3.2.1.4 MDR – PORTARIA 260/2022.

Leia-se:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre **caracterizado de Tempestade local/convectiva – Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, de nível II (Situação de Emergência), conforme Art. 5º, inciso II, parágrafo 2º, da Portaria MDR 260/2022.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de dezembro de 2022.



LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal